

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL**Anúncio n.º 7027/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 5451/06.4TBFUN**Requerente — Nóbrega e Silva, L.^{da}
Insolvente — TELESOFT — Sist. Informação Automática, L.^{da}

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente TELESOFT — Sist. Informação Automática, L.^{da}, identificação fiscal n.º 511051336, com endereço na Rua do Sabão, 84, 2.º, 9000-056 Funchal, e Martinho Fernandes Luís, com endereço na Rua da Conceição, 58, 2.º, salas I e J, 9000 Funchal, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 4 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

25 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra Barreto do Carmo*. — O Oficial de Justiça, *Nelson Jacob*.

2611054953

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO**Anúncio n.º 7028/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 528/07.1TBFND**

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

Requerente — Hydro Bs — Sistemas de Alumínio para a Construção, L.^{da};

Devedor/insolvente — ZT — Rodrigues, Tectos e Caixilharias de Alumínio, L.^{da}, número de identificação fiscal 501865543, Zona Industrial do Fundão, lote 8, Fundão, 6230-483 Fundão;

ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 3 de Dezembro de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores. Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

2 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Joel Agante da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Laura Reis*.

2611054964

Anúncio n.º 7029/2007**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 621/07.0TBFND**

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são requerente/insolvente Salgueiro & Furtado, L.^{da}, número de identificação fiscal 506317277, Sítio do Vale, lote 128, rés-do-chão, fracção F, Fundão, 6230-000 Fundão.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 3 de Dezembro de 2007, pelas 12 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

4 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Joel Agante da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Laura Reis*.

2611054959

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO**Anúncio n.º 7030/2007****Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 924/07.4TBILH**Requerente — Auto-Sueco (Coimbra), L.^{da}
Insolvente — Armando de Almeida Ferreira e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo, no dia 28 de Agosto de 2007, pelas 19 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Armando de Almeida Ferreira, estado civil desconhecido, número de identificação fiscal 131803506 e endereço na Rua da Felicidade, 15-A, Vale de Ílhavo, 3830-278 Ílhavo, e Maria Elizabete de Vasconcelos, número de identificação fiscal 125365233 e endereço na Rua da Felicidade, 15-A, Vale de Ílhavo, 3830-278 Ílhavo.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.^a Maria José Peres, com endereço na Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º-J, 3780-215 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

29 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Seoane*. — O Oficial de Justiça, *Ana Conceição Monteiro*.

2611055231